

Prezados,

Solicitamos a abertura de processo de licitação, para contratação de empresa para realizar os serviços discriminados abaixo conforme valores relacionados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço de capina e limpeza manual e/ou mecanizada, retirada de resíduos em logradouros públicos, no perímetro urbano do município de Muriaé e distritos, de acordo com cronograma a ser expedido pelo DEMSUR. Conforme CNAE 8129-0/00 Preços com base na tabela do SINAPI código 73859/002 – referência técnica 15/04/17.	m <sup>2</sup>	450.000	1,09	490.500,00
02	Serviço de caiação de meio fio – código do SINAPI 83693– CEF – Referência técnica: 15/04/17, de acordo com cronograma a ser expedido pelo DEMSUR. Cal virgem fornecido pela Contratada.  Com duas demãos ou duas Camadas de cal que se estende na superfície;  Medida mínima para medição: 0,20 de altura e 0,10 parte superior.  Caso o meio fio tenha mais de 0,20 será considerado esta média, caso tenha menos será considerado 0,20.  Obs: o meio fio deverá ser todo caiado, será descontado meio fio pintado como garagem, ponto de ônibus e outros.	Metro Linear	100.000	0,632	63.200,00
03	SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL E OU MECANIZADA, COM ROÇADEIRA COSTAL OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO – Os valores estão de acordo com a Tabela SICRO – SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS – DNIT – janeiro 2017. Empregando roçadeira costal com operador, roçado em vias, trevos, margens de córrego, lotes públicos no perímetro urbano, distrito e lotes particulares, conforme Lei Municipal.	M <sup>2</sup>	850.000	0,12	102.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$655.700,00</b>		

1- Especificação dos serviços:

**1.1- Capina e Limpeza de vias, logradouros e áreas públicas (Item 01):**

- a) Capinação manual, rastelagem, retirada de resíduos de vegetações existentes em pavimentos, resíduos sólidos e outros (asfáltico, paralelepípedos, calçadas, etc), distância aproximada, a partir da guia de 0,50 metros, no leito, bem como calçadas e passeios em sua largura total fronteira praças e lotes /imóveis públicos, transporte e colocação dos resíduos em caminhão da Contratante. Tais serviços serão executados nos locais indicados pelo DEMSUR e serão pagos os serviços efetivamente executados e medidos.
- b) Poderá a empresa contratada utilizar equipamentos mecanizados para a capina ou apoio, roçadeira mecanizada, roçadeira costal e qualquer equipamento para o bom andamento dos serviços, serviços efetivamente executados serão medidos.
- c) A contratada executará diariamente, de segunda a sextas feiras, com a utilização de pessoal, ferramentas e equipamentos de proteção e segurança necessários à execução dos serviços definidos pela Contratante nos locais e momentos próprios, compreendendo os serviços de capina, limpeza, roçada, rastelagem e transporte e colocação dos resíduos em caminhão da Contratante.

**1.2- Limpeza de vias, logradouros e áreas públicas com caiação de meio-fio (Item 02):**

- a) - O objetivo é ajustar as condições em que a contratada prestará à contratante serviços de caiação de meio fio em diversos bairros da cidade – código do SINAPI – CEF – Referência técnica: 15/04/2017, medida mínima para medição: 0,20 de altura; caso o meio fio tenha mais de 0,20 será considerado esta média, caso tenha menos será considerado 0,20; o meio fio deverá ser todo caído, será descontado meio fio pintado como garagem, ponto de ônibus e outros; Tabelas de Uso: em marcações (meio fio);
- b) Preparo: 8 Litros de água num recipiente limpo para 5 kg de produto e 13 Litros para 8 kg de produto; adicione o produto à água limpa, mexendo constantemente; Aplicação: Recomenda-se aplicar com trincha ou pincel apropriados; Rendimento: Aproximadamente 7m<sup>2</sup> por quilo do produto, com uma demão; Composição: Hidróxidos e Óxidos de Cálcio e Magnésio e Exigências Legais: Produto Cáustico – Proteger os olhos durante a utilização e manter afastado de crianças e animais domésticos.
- c) O material (cal virgem) para a prestação dos serviços será por conta da contratada.
- d) Material de EPI, (Uniformes, bota) incluindo material para trabalho noturno, equipamentos para aplicação, brochas, pincéis, vasilhas para o preparo do produto, vasilhas para armazenamento de água serão por conta da contratada.

**1.3 SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL**

Objetivo e serviço de roçada manual ou com roçadeira costal.

Empregando roçadeira costal com operador, roçado em vias, trevos, margens de córrego, lotes públicos no perímetro urbano, distrito e lotes particulares, conforme Lei Municipal.

1.2- Os empregados da licitante vencedora deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente, dentre eles: conjunto de calça de brim e camisa de brim ou malha, boné de brim, capa de chuva, luva de raspa, luva de vaqueta, protetor auricular e óculos protetores.

1.3- A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários para a execução dos serviços, como por exemplo: enxada, pás, garfos, rastelos, foices, carrinhos de mão e cones sinalizadores.

1.4- A licitante vencedora será responsável pela coleta e carregamento dos resíduos originados pelos serviços até o caminhão da contratante, sendo que a responsabilidade pelo transporte até o (bota fora) dos resíduos será da contratante.

2 – O prazo de execução dos serviços **será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei.**

3 - O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do mesmo não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na prestação dos serviços, causando prejuízos e transtornos à Autarquia.

**4.4 - Exemplo de Forma de medição, os valores estão de acordo com a Tabela SINAPI – Índices da Construção Civil – Caixa Econômica Federal:**

<b>Capina</b>			
<b>Local:</b>	<b>Quantitativo: (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Custo unitário por m<sup>2</sup>:</b>	<b>Custo Total:</b>
Rua Presidente Tancredo Neves - Bairro Tancredo Neves – Rua com 1.000 metros de extensão.	2 ( lados da rua) x 1. 000 mts (Extensão da Rua em metros) x 0,50 (Largura da faixa de capina em metros) (2,00 x 1.000m x 0,50m = 1.000 m <sup>2</sup> )		
	1.000 m <sup>2</sup>	R\$1,09	R\$1.090,00
<b>CAIAÇÃO</b>			
Rua Presidente Tancredo Neves - Bairro Tancredo Neves – Rua com 1.000 metros de extensão.	2 (dois lados da rua) x Extensão da Rua em metros (2,00 x 1.000ml = 2.000 Metros lineares) na superfície e face do meio fio com média de altura de 0,20 cm.		
	2.000 metros lineares	R\$0,632	R\$1.264,00

**4.4.1 - Exemplo de Forma de medição, os valores estão de acordo com a Tabela CGCIT – SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS – DNIT:**

<b>ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL</b>			
Praça Tancredo Neves - Bairro Tancredo Neves	1.000 M <sup>2</sup>	Custo unitário por m <sup>2</sup> :	Custo Total
		R\$,12	R\$120,00

**!!!!!!!!!!!!!!ATENÇÃO !!!!!!!!!!!!!!!**

<b>Mínimos de serviços a serem realizados nos primeiros três meses de roçagem</b>				
Mínimo de roçagem nos primeiros três meses	425.000	M <sup>2</sup>	0,12	51.000,00

<b>Mínimos de serviços a serem realizados nos primeiros três meses de capina</b>				
Mínimo de capina nos primeiros três meses	225.000	M <sup>2</sup>	1,09	245.250,00

#### **4.5 – Responsabilidades da empresa Contratada**

4.5.1 – Possuir veículo para o transporte seguro dos equipamentos e empregados, que deverá percorrer todo o perímetro urbano de Muriaé e Distritos conforme cronograma do DLU;

4.5.1.1 – O veículo poderá ser caminhão com modulo de transporte, van e caminhão, desde que o transporte respeite as regras de segurança e legislação vigente.

4.5.2 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

4.5.3 – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.5.4 – Disponibilizar equipamentos de propriedade da contratada, todas as despesas com óleo, combustível, material de EPI (uniforme, luvas, óculos, protetor auricular, bota), peças de reposição e a manutenção por conta da contratada;

4.5.5 – Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.5.6 – Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

4.5.7 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.5.8 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço prestado;

4.5.9 – A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de serviço, de acordo com a Lei Complementar 116/03, destacado as seguintes retenções: IRRF (1%), CSLL, PIS, COFINS e ISSQN para Muriaé.

**4.5.10 – Fica a empresa obrigada a registrar todos os empregados e comprovados pelas guias de GFIP (relação dos servidores) no mês de referência da medição, em caso de não comprovação a empresa não receberá os valores da medição.**

**CONDIÇÕES:**

Impostos e frete: Inclusos

Prazo de execução: Imediato somente após emissão da Ordem de Serviço

Prazo do contrato: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei.

Prazo de pagamento: O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, conforme medições mensais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e aprovação dos serviços pela contratante.

Atenciosamente,

Luisa Ferolla Spyer Prates  
CREA MG 21.2769